

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DO BCGA, S.A.- SOCIEDADE ABERTA

31 de Março de 2026

**Proposta relativa ao Ponto N.º 2 da Ordem de Trabalhos
“Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados de 2025”**

PROPOSTA

Tendo em consideração:

- a) As disposições legais e estatutárias;
- b) O estipulado nos estatutos do Banco e a necessidade garantir uma certa estabilidade no rácio de dividendo a distribuir aos accionistas;
- c) Que a Reserva Legal mínima obrigatória não está ainda integralmente constituída;
- d) Que o BCGA atingiu no fecho do ano de 2025 um Resultado Líquido de 44.143.652.969,40 de Kwanzas (Quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove Kwanzas e quarenta cêntimos), conforme o Relatório e Contas a submeter aos senhores Accionistas;
- e) Que a dotação para o Fundo de Apoio Social constituída à data de fecho de 2024 deverá ser reposta no montante entretanto utilizado em 2025 para fazer face a alguns projectos mais ambiciosos de utilização para 2026. Uma vez que o saldo à data é de Kz 372.617.182,47, o FAS deve ser dotado de verba adicional que permita repor o saldo da dotação em Kz 500.000.000,00;
- f) Que o BCGA continuará a promover e a defender o equilíbrio entre a rentabilidade proporcionada aos accionistas e a solidez e robustez do banco, no que concerne a preservação do seu capital e a adequação do seu rácio de solvabilidade ao novo enquadramento legal, numa perspectiva de crescimento sustentável, e do seu compromisso social para com os colaboradores e a comunidade em que está inserido.

O Conselho de Administração do Banco propõe:

I.

Nos termos da alínea f) do nº 2 do Art. 71º e da alínea b) no nº 1 do Art. 396º da Lei das Sociedades Comerciais, bem como da alínea a) do nº 2 do Art. 11º e do nº 1 do Art. 28º dos Estatutos do BCGA, o Resultado Líquido do Exercício, no montante de 44.143.652.969,40 de Kwanzas (Quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove Kwanzas e quarenta cêntimos), seja aplicado do seguinte modo:

- a) 10% para Reserva Legal, no montante de 4.414.365.296,94 de Kwanzas;
- b) 49% para dividendos, no montante de 21.630.389.955,01 de Kwanzas;
- c) 40,72% para incorporação na rubrica “Outras Reservas” do balanço, no montante de 17.973.473.409,92 de Kwanzas;

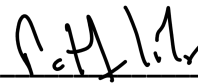
d) O restante (0,28%) para o Fundo de Apoio Social, no montante de 125.424.307,53 de Kwanzas.

II.

A cada acção emitida, seja pago o dividendo unitário de 1.081,52 Kwanzas.

Luanda 26 de Fevereiro de 2026

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**



Patrício Bicudo Vilar